



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria do Vereador EDSON LIMA

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO -5ind-

Protocolo N° 258/2006
Campo Mourão, 08/03/06 Horas 13:38

Ulian
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 03/03/2006

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, **INDICA** à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito do Município **NELSON JOSÉ TURECK**, através da Secretaria competente, que viabilize a doação de uma Bandeira do Município de Campo Mourão para as Lojas Maçônicas “Luz do Oriente” e “Oliveira Zanini”, Corpo de Bombeiros, Santa Casa e Tiro de Guerra.

Requer que seja dada ciência do teor desta Indicação aos Veneráveis da Maçonaria, ao presidente do Hospital Santa Casa e aos Comandantes do Corpo de Bombeiros e do Tiro de Guerra.

SALA DAS SESSÕES, 21 de fevereiro de 2006.

EDSON LIMA

MARLA TURECK DINIZ

- 04.454 - 13.03.06 - Prefeito
" 455 - 13.03.06 - Maçonaria Venerável da Luz do Oriente
" 456 - 13.03.06 - " " Oliveira Zanini
" 457 - 13.03.06 - Presidente da Santa Casa
" 458 - 13.03.06 - Comandante Corpo de Bombeiros
" 459 - 13.03.06 - " Tiro de Guerra.
JESJ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria do Vereador EDSON LIMA

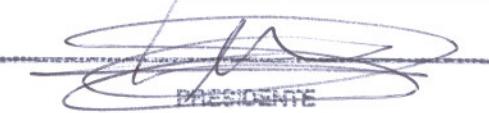
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO-5ind-

F. Número N° 2581/2006

Campo Mourão, 22/02/06 Horas 09:55

Glies
PROTOCOLISTA

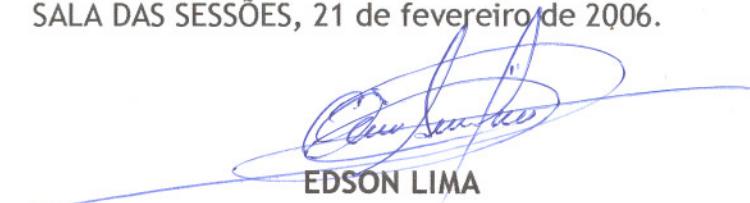
DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>03/03/2006</u>
	
PRESIDENTE	

O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, INDICA à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito do Município **NELSON JOSÉ TURECK**, através da Secretaria competente, que viabilize a doação de uma Bandeira do Município de Campo Mourão para as Lojas Maçônicas “Luz do Oriente” e “Oliveira Zanini”, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra.

Requer que seja dada ciência do teor desta Indicação aos Veneráveis da Maçonaria e aos Comandantes do Corpo de Bombeiros e do Tiro de Guerra.

emenda Marla Tureck - doc para a Santa Casa

SALA DAS SESSÕES, 21 de fevereiro de 2006.


EDSON LIMA

JESJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

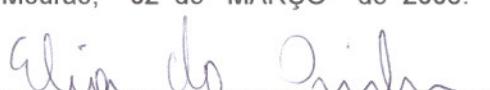
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de MARÇO de 2006.


ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	258 /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2006
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2006
<input type="checkbox"/> Outros	/2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2006

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02/03/2006.

favorável à tramitação.

..... Emendas em anexo.

favorável à tramitação com emendas.

Substitutivo em anexo.

Pela apresentação de substitutivo

Diligências.

Contraário à tramitação

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312